

A exploração do trabalho e o Serviço Social brasileiro: um posicionamento ético-político na direção dos Direitos Humanos e Sociais

The exploitation of labor and the Brazilian Social Work: an ethical-political position in the direction of Human and Social Rights

Renato Tadeu Veroneze

Assistente Social, Especialista em Educação, Didática e Metodologia no Ensino Superior, Especialista em Desafios da Filosofia Contemporânea, Mestre e Doutorando em Serviço Social pela PUC/SP.

E-mail: rtveroneze@hotmail.com



RESUMO

O objetivo central deste artigo é refletir sobre as condições de coisificação/reificação das relações e inter-relações sociais em meio ao processo de mercantilização e exploração da força de trabalho no sistema capitalista de produção enquanto violação dos direitos humanos e sociais e como as relações e inter-relações sociais passam a produzir e reproduzir a lógica do capital. A emergência da sociedade burguesa e o processo de industrialização gerado pela Revolução Industrial proporcionaram a ascensão do reinado da exploração do “homem pelo homem”. Assim, busca-se entender a complexidade da discussão dos direitos humanos e sociais no âmbito da formação e atuação do assistente social.

PALAVRAS-CHAVE

Mundo do trabalho – Serviço Social – Direitos Humanos.

ABSTRACT

The main aim of this paper is to reflect on the conditions of objectification/reification of relationships and interrelationships among the commercialization process and exploitation of the work force in the capitalist system of production as a violation of human and social rights and how relationships and social interrelations begin to produce and reproduce the logic of capital. The emergence of capitalist society and process of industrialization generated by the Industrial Revolution produced,

led to the reign of exploitation of the “man by man”. Thus, we strive to understand the complexity of the discussions of human and social rights in the training and performance of social workers.

KEYWORDS

World of work – Social Service – Human Rights.

Introdução

Com a emergência e consolidação do modo capitalista de produção, a alienação e o estranhamento tornaram-se um fenômeno social e individual concomitantemente. Na sociedade do consumo e do descartável, esse processo é ainda mais avassalador e violento que, em grande medida, induz e provoca condições precárias de trabalho e de vida a homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho.

Nesse processo, acabam assumindo características inferiores a sua própria condição humano-genérica, ou mesmo, passam a expressar sentimentos, atitudes, hábitos, costumes, culturas, formas de expressões estranhas a sua própria natureza (VERONEZE, 2013).

No sistema capitalista, a inserção na divisão sócio-técnica do trabalho e a venda da força de trabalho é condição *sine qua non* para a sobrevivência. Contudo, há um antagonismo entre duas classes sociais: de um lado estão aqueles que detêm o capital e os meios de produção, e do outro, aqueles que somente têm a força de trabalho e a vendem para sua sobrevivência.

Estas condições têm gerado a inversão dos valores que envolvem o campo da Ética e dos Direitos Humanos, principalmente, no que diz respeito às consequências do avanço da industrialização, da tecnologia, da ciência e da globalização e que contribuíram, substancialmente, para o assolamento dos direitos humanos, civis, políticos, sociais e culturais.

Desse modo, o Serviço Social brasileiro no final dos anos de 1990 já evidenciava as consequências da destrutibilidade do sistema capitalista para a preservação da humanidade. Barroco (2004, p.39) alerta que “[...] o capitalismo acaba com a possibilidade da própria ética, pois elimina, com sua tendência a destruir tudo que é duradouro, a condição básica de existência dos valores, isto é, a sua valorização no tempo”.



Ao lutar pela sobrevivência, de modo a sanar suas carências e necessidades, os trabalhadores precisam ainda lutar por melhores condições de trabalho e de vida, como também, pelos direitos civis, políticos, sociais e culturais, por oportunidades de trabalho, por remunerações justas, pela alimentação, saúde, moradia, educação, habitação, pelo respeito e dignidade, pelo direito de expressão, enfim, condições básicas para a vida em sociedade. Contudo, a luta pela valoração da riqueza humana implica ainda em proposições e ações onde a ética, a ação política e os direitos humanos, sociais e culturais se sobressaíam.

É nesse sentido que o Serviço Social brasileiro discute os Direitos Humanos enquanto direitos inalienáveis da vida humana, com respeito, dignidade e condições mínimos de sobrevivência.

Assim, num primeiro momento expomos os desafios impostos ao Serviço Social brasileiro em seu processo de formulação de novas bases teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas e a discussão dos direitos humanos e sociais no bojo da profissão. Num segundo momento, apresentamos o processo de mercantilização da força de trabalho segundo os pressupostos metodológicos da Teoria Social de Karl Marx, buscando entender o processo de exploração e violação da condição humano-genérica dos indivíduos sociais, para, somente assim, podermos compreender a dimensão a luta pelo alargamento da concepção de Direitos Humanos proposta pelo Serviço Social brasileiro.



1. O Serviço Social e a discussão dos direitos humanos e sociais

As discussões e a produção de conhecimento produzido no âmbito do Serviço Social brasileiro nos anos de 1980 e 1990 apontavam para a necessidade de construir um projeto de formação e atuação profissional que atendessem as transformações e as novas demandas e desafios da contemporaneidade.

Os intelectuais orgânicos da profissão, fundamentados pelos pressupostos teóricos e ideopolíticos de cariz marxista propuseram novos bases teórico-

metodológico, técnico-operativo e ético-político enquanto referência básica e hegemônica para as abordagens contemporâneas do Serviço Social brasileiro (YAZBEK, 2009).

As tensões provocadas pelas contradições da lógica do capital e as mudanças sociopolíticas da sociedade brasileira, fomentavam a constituição de um novo fazer profissional, tendo em vista que novos desafios que se colocavam para a atuação profissional, sobretudo, os que vislumbrassem alternativas éticas e políticas, tendo como referência o protagonismo dos sujeitos sociais (IAMAMOTO, 2005), de modo a decifrar a realidade social, buscando participar de sua recriação (YAZBEK, 2009).

As condições sócio-históricas da sociedade brasileira, neste período, contribuíam satisfatoriamente para a construção desses pilares, bem como para a formação de uma identidade profissional capaz fazer uma leitura crítica da realidade social, do desvendamento crítico das forças sociais presentes e propor ações efetivas que dessem concretude e materialidade às formas de ser da profissão (MARTINELLI, 2009).



Histórica e coletivamente, estes pilares consolidaram-se para uma apreensão crítica do processo histórico e social da realidade contemporâneo, percebendo - em sua totalidade - as particularidades e singularidades da constituição e do desenvolvimento do capitalismo, bem como o significado social da profissão, pautada em ações que atendessem as contradições contemporâneas da sociedade brasileira, de modo a atender essas demandas com competência em conformidade com as atribuições profissionais estabelecidas na lei que regulamenta a profissão¹ de forma crítica e propositiva (CRESS/SP, 2008).

Também, passou-se a considerar o assistente social como um profissional inscrito na divisão sócio-técnica do trabalho, que luta pelos interesses da classe trabalhadora e em favor dos diversos projetos societários que visam à superação da sociedade capitalista, rumo à emancipação humana e de uma nova sociabilidade.

Porém, os interesses exclusivamente classistas não deram conta de atender as diversas faces da questão social nem de construir um *ethos* profissional

1. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.

baseado em princípios e valores universais e de liberdade. Os vários encontros e debates coletivos no interior da profissão nos anos iniciais da década de 1990 revelou a necessidade de construir um projeto coletivo e hegemônico, fundado nos valores ontológicos e sociais da Teoria Social de Marx, e que espelhassem a legitimidade ideopolítica na construção de um *ethos* profissional revolucionário.

Os debates acerca do significado da ética no Serviço Social desencadearam esforços coletivos para um redimensionamento dos valores e compromissos ético-político-profissionais direcionados para uma proposta histórico-crítica, propositiva e revolucionária. Subsidiado pelas categorias ontológicas do ser social para a formação e atuação profissional do assistente social. Incorporou-se, assim, a liberdade enquanto valor ético central, a defesa intransigente dos direitos humanos, da democracia, da equidade e justiça social, lutando contra qualquer forma de arbítrio e autoritarismo e contra qualquer tipo de preconceito e discriminação, enfim, valores e princípios emancipatórios.

Esta reviravolta no modo de pensar, fazer e agir da profissão fez com que grande parte dos assistentes sociais passassem a enxergar a vida social em suas contradições e desigualdades sociais, causadas principalmente pelas grandes transformações do mundo contemporâneo, da consolidação e do avanço da sociedade regida pelo capital, do modo de produção capitalista e da luta de classes.

Nesta direção, a ética profissional comprometida com a liberdade, supunha uma ação profissional e uma reflexão ética e crítica vinculada a uma ética concebida como práxis, ou seja, uma ação que, em sua particularidade, contribui para a superação dos limites postos à liberdade e se orienta na direção da construção de necessidades livres (BARROCO, 2005).

Estes princípios nortearam e norteiam o projeto ético-político-profissional – construído histórica e socialmente no âmbito da profissão, e que foram inscritos no Código de Ética Profissional de 1993, como fundamentos ético-políticos, na luta por uma nova sociabilidade e na defesa intransigente dos direitos humanos e sociais.

O novo Código de Ética de 1993 não somente estabelecia normas e regras para a conduta profissional, mas também trazia em seu bojo, princípios



norteadores para a práxis profissional. Assim, diante das desumanidades próprias da lógica do capital, a reflexão ética e política do Serviço Social brasileiro implicava (e implica) num determinado modo de ser e agir na e para a vida social, subsidiado permanentemente na conexão entre os valores essencialmente humanos revolucionários, emancipatórios e coletivos, supondo uma atitude consciente voltada à superação da alienação individual, social e profissional.

Estes novos pressupostos possibilitaram enxergar homens e mulheres, enquanto sujeitos sociais, cidadãos de direito, que diariamente são violentados pelo processo de industrialização, mercantilização, mecanização e globalização das relações sociais, sobretudo, pela competitividade, imediatismo, consumismo e pelo individualismo exacerbado na e para a vida social. Em outras palavras, homens e mulheres são cada vez mais transformados em *coisa* (coisificação) e em mercadoria (reificação), condição esta que reflete na vida social um sistema de exploração, alienação e estranhamento que inicia no processo de produção.

O entendimento das contradições da vida social nessas bases permitiu fazer uma reflexão sobre a alienação/reificação das condições de trabalho e da vida social na lógica do capital, que são um atentado aos direitos humanos e sociais dos indivíduos sociais.

Salienta-se ainda dizer que a concepção de Direitos Humanos no bojo do Serviço Social brasileiro está fundamentada nos fatores de desumanização e violência que a lógica perversa do capital impõe aos sujeitos sociais condições precárias de trabalho e de vida, muitas vezes subumanas.

Além disso, o trabalhador é visto no processo de produção como uma mercadoria. As relações de trabalho se transmutam em relações mercadológicas, contratuais e de exploração, apartando o trabalhador do processo de produção e do produto produzido, causando, assim, a alienação e o estranhamento do trabalhador frente ao seu trabalho que cria valor e mais-valor e é apropriado pelo capitalista, cabendo somente ao trabalhador à condição de assalariamento.

Nas palavras de Marx (1993, p. 62),

[...] o operário torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz,



quanto mais a sua produção cresce em poder e volume. O operário torna-se uma mercadoria tanto mais barata quanto mais mercadoria cria. Com a valorização do mundo das coisas cresce a desvalorização do mundo dos homens em proporção direta. O trabalho não produz apenas mercadorias; produz-se a si próprio e o operário como uma mercadoria, e com efeito na mesma proporção em que produz mercadorias em geral.

Nesse processo de produção e reprodução da situação *coisal e objetual*, o trabalhador é visto como uma mercadoria, comprada no mercado para a produção de mercadorias e que trabalha em troca de uma mercadoria-dinheiro, para, assim, comprar mercadorias, que irão sanar suas carências e necessidades físicas, psíquicas, sociais, culturais e espirituais. Até mesmo o tempo de não-trabalho se reduz a compra de mercadorias.

Nessa lógica desumana, a sociedade está dividida entre aqueles que detêm o capital e os meios de produção e compram a força de trabalho para a produção de mercadorias, e aqueles que nada possuindo, vendem a sua força de trabalho para a produção de valor e mais-valor.

Assim, os profissionais do Serviço Social têm desvelado este cotidiano alienado/estranhado, real, concreto e objetivo, que condiciona a relação entre patrão e empregado, capitalista e trabalhador, explorador e explorado, enquanto relação coisal e mercadológica. Esta relação *sociometabólica* ultrapassa para além do mundo do trabalho, atingindo as outras esferas heterogêneas da vida cotidiana.

Em outras palavras, condicionados pela lógica do capital, as relações sociais da vida cotidiana ficam impregnadas de valores capitalistas, individualistas e mercantis. Desde o momento do nascimento até o final da vida, os indivíduos sociais estão inseridos na relação de compra e venda, desde as coisas mais primárias para a sobrevivência até às necessidades subjetivas e espirituais.

Neste estágio de condicionamento, as relações sociais e consigo mesmo, se mostram como relações *objetuais e coisais*, imbuídas por um alto grau de alienação e reificação, como também fetichizadas, ou seja, impregnadas pelo “caráter místico” e fantasmagórico da coisa-mercadoria, de modo que os direitos humanos e sociais são diretamente violados pelo processo



de massificação, exploração e precarização das condições de trabalho e de vida, impondo aos trabalhadores a obrigatoriedade de se inserirem nesse mercado nefasto para sobreviverem, já que não tem meios para mudar esta situação.

Tais fatos são uma afronta direta aos direitos humanos no sentido de buscar (re)humanizar as relações sociais. Deste modo, os profissionais do Serviço Social têm se posicionado contra todo tipo de abuso de autoridade, torturas, violências, desigualdades, hostilidades étnico-raciais, de preconceito e de discriminação por etnia, condição sexual, classe, credo e/ou condição social, entre outras tensões e contradições objetivas e intersubjetivas no mundo do trabalho, como também na vida social, de modo a demonstrar sua firme vinculação na luta em favor dos direitos humanos e sociais em sua universalidade, ou seja, enquanto direito natural à vida, à liberdade e ao pensamento.

Nessa direção, a defesa dos direitos humanos coloca-se como questão prioritária ao projeto profissional do Serviço Social brasileiro de forma a objetivar duas dimensões: a ética e a política. Ética porque supõe escolhas de valor dirigidas à liberdade; política porque busca criar condições objetivas para a vida em sociedade (BARROCO, 2004, p. 40-41).

Ainda, uma mídia controladora e manipuladora que diariamente faz apelos ao consumo desenfreado, às ideologias individualistas, ao neoconservadorismo, prevalecendo o “ter” ao invés do “ser”. Em contra partida, filmes, programas, séries, entre outras criações da indústria cultural de massa, buscam a todo o momento impingir no imaginário coletivo a “ideia moral do *outro* como ameaça permanente” (BARROCO, 2011, p. 210), passando a imagem de uma sociedade terrorista, criminosa, violenta, insegura, enfim, uma ideologia do medo. Os direitos humanos e sociais acabam por ser mascarados por uma ideologia valorativa de aprisionamento social, do luxo e de uma “ditadura da beleza”.

Marx (2013), em *O Capital*, já alertava que o modo de produção burguês (ou capitalista) só se mantém pela propaganda do luxo que alimenta o imaginário coletivo na busca constante de mercadorias ou situações próprias de uma minoria hegemônica que detém os meios de produção e o poder.

Para Barroco (2004; 2011), a luta pelos direitos humanos é recolocada para



e pela categoria profissional do Serviço Social como um dos temas centrais no debate contemporâneo, partindo do acúmulo teórico-crítico da profissão, de modo a apontar os limites, desafios e objetivos no contexto da propriedade privada e do discurso ideológico burguês, mas também assinala sua atualidade enquanto instrumento de crítica social, de defesa e de conquistas históricas da classe trabalhadora, de grupos e indivíduos em suas lutas por direitos.

Para a autora, os direitos humanos não estão somente colocados “[...] pela realidade atual como tema emergente, mas também são postos pela categoria de acordo com a sua capacidade de responder às demandas de forma crítica e madura” (BARROCO, 2004, p. 40).

Assim, para um melhor entendimento do processo de exploração e mercantilização da força de trabalho, passamos a analisar a mercadoria segundo Karl Marx.

2. Elementos para compreensão da mercadoria segundo Karl Marx

Quando Karl Marx escreveu *O Capital*, o modo de produção capitalismo estava em franco progresso de desenvolvimento. Em toda parte a produtividade do trabalho humano aumentava a passos largos e a tecnologia avançava de modo a minimizar a força física humana e aumentar a produtividade em menor tempo, para obter mais lucro e alargar a acumulação de capital.

Marx (2005) expôs no livro *Para a crítica da Economia Política*, a mercadoria enquanto forma elementar da produção capitalista, demonstrando como a acumulação de riqueza da sociedade mercantil fundou as bases para o modo de produção capitalista. Em sua genialidade, Marx põe as claras os mecanismos, as contradições e os limites do sistema que despontava, sobretudo na Europa, no último quadrante do século XIX: o capitalismo.

Primeiramente aponta que as análises econômicas não podem ser feitas por microscópios ou reagentes químicos, mas sim por abstrações – capacidade intelectual – que permite extrair de sua contextualidade determinada (de uma totalidade) um elemento, isolá-lo e examiná-lo. É um procedimento intelectual, sem o qual a análise sociológica não seria possível.



Marx parte do pressuposto de que a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas e que os olhos e ouvidos dos homens estavam tapados para poder negar as monstruosidades existentes geradas pela alienação e pelo estranhamento (MARX, 1993).

Marx percebe que há um elemento que se constitui o alimento sociometabólico da sociedade do capital: a mercadoria. Para ele, a riqueza das sociedades, onde rege a produção capitalista, configura-se numa “[...] enorme coleção de mercadorias, e a mercadoria individual como sua forma elementar” (MARX, 2013, p. 113).

[...] A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão (MARX, 2013, p. 113).

Comprar e vender mercadorias é uma experiência cotidiana. É uma relação “simples, corriqueira, fundamental, maciça e comum, com que nos deparamos mil e uma vezes” (LÊNIN *apud* NETTO; BRAZ, 2007, p. 78). Comprar e vender, nos parece absolutamente natural. Nascemos, crescemos, vivemos e morremos comprando e vendendo mercadorias. Desde a infância, isso nos é ensinado e, ainda, aprendemos que a riqueza se apresenta pela abundância de mercadorias, assim como a pobreza se manifesta por sua carência (NETTO; BRAZ, 2007).

A mercadoria é um objeto externo ao ser humano e que é utilizado para sanar as carências e necessidades, desde as materiais até as espirituais. Toda mercadoria tem uma utilidade e é determinada pelas suas propriedades, o que faz dela um valor-de-uso². Contudo, o grande problema é que na sociedade de mercado e de valorização do capital, tudo é produzido pelo e para o seu valor-de-troca³.

A mercadoria é produto do trabalho humano, contudo, nem tudo que possui valor-de-uso é resultante do trabalho (ex.: o ar, a terra etc.), mas podem

2. Valor-de-uso é o valor que as coisas têm para as pessoas se servirem delas; ele se reside na unidade. É sempre subjetivo: depende do sujeito que está usando ou pretende usar a coisa ou objeto.

3. Valor-de-troca é objetivo – se manifesta objetivamente nas relações sociais, na troca, na compra e na venda de produtos. Para que um objeto tenha valor de troca, ele precisa ter um valor de uso para alguém (que seja útil e comprável).



tornar-se pela ação dos humanos numa mercadoria. Também os desejos e as aspirações espirituais são transformados em mercadoria. Tudo é objeto de compra e venda, de artefatos materiais para os cuidados humanos, até mesmo à salvação da alma.

Marx aponta que o valor-de-troca expresso numa dada mercadoria é a quantidade de trabalho médio, em condições historicamente dadas, exigidas para a sua produção. Em outras palavras, é medido pelo tempo (quantidade) de trabalho socialmente necessário para a sua produção. Contudo, este valor pode ser relativo, variável e/ou casual.

Quanto mais trabalho é exigido para a fabricação de uma determinada mercadoria, maior valor ela tende a alcançar no mercado. Nesse sentido, o valor aumenta na mesma proporção em que aumenta o tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção e é na troca que esse valor se expressa em dinheiro, denominado, assim, pelo seu preço.

Assim, entende-se que a mercadoria é tudo o que se produz para o mercado, ou seja, o que se produz para a relação de compra e venda, e não para o uso imediato do produtor. Tudo no capitalismo foi reduzido à condição de mercadoria e o trabalho humano, nesse processo, foi reduzido também a uma relação contratual de compra e venda da força de trabalho mediada pela mercadoria-dinheiro (salário).

Porém, na relação de compra e venda da força de trabalho, o trabalhador não é dono do seu produto. Ele é apartado do processo de produção e da coisa produzida. Ele mesmo aparece nesse processo enquanto mercadoria. O capitalista compra a força de trabalho e passa a exigir do trabalhador a produção. O trabalhador, por sua vez, não se vê como artífice de seu trabalho, mas sim enquanto apêndice da máquina. Estranha-se no próprio processo de produção.

3. Os desafios posto ao Serviço Social frente a alienação e o estranhamento da vida social

Conforme vimos, é no processo de produção que o trabalhador aliena e estranha-se de sua própria condição humano-genérica e as relações da vida cotidiana acabam ficando impregnada por esta mesma lógica. Por outro lado o *ethos* burguês, impregnado na vida social, naturaliza o consumismo



desenfreado e a competição. O princípio individualista da propriedade privada é incorporado em todas as esferas heterogêneas da vida social.

[...] Sua igreja é o shopping; seu reino é o mundo virtual; seus mitos são as imagens que – fetichizadas em um espaço imaginário – desmaterializa o mundo real, criando uma *segunda vida* onde os desejos consumistas podem ser satisfeitos sem a presença do *outro*: o eterno empecilho à sua liberdade (BARROCO, 2011, p. 209).

Para que os sujeitos sociais possam sobreviver e desenvolver-se, em todas as sociedades há a necessidade de produzir bens materiais (alimentos, tecidos, combustíveis, instrumentos etc.), assim como não podem parar de consumir e de produzir. Se não há esta necessidade ou valor, cria-se.

Contudo, na sociedade capitalista o processo de produção e o produto são apartados dos agentes produtores (o trabalhador). Tal processo ainda é mais avassalador nos setores de serviços, onde os trabalhadores ficam reféns dos seus contratantes e das condições a eles impostas. Muitas vezes são obrigados a entrar na informalidade como única alternativa de venda da força de trabalho, ficando, assim, desamparados pelas leis trabalhistas.

Nem o escravismo, nem o feudalismo podem ser considerados *modos de produção de mercadorias*. Apenas o modo de produção capitalista caracteriza-se como um modo de produção de mercadorias. Contudo, em sua grande maioria, este processo é realizado de forma traumática para o trabalhador: há um abismo entre a desigualdade e a liberdade. Por outro lado, no próprio ambiente de trabalho, muitas vezes, os trabalhadores sobre com o assédio moral, preconceitos e discriminações, excesso de trabalho, entre outras violências.

Diante dessa situação, a defesa dos direitos humanos e sociais se coloca enquanto posicionamento ético-político para os profissionais do Serviço Social que, de certo modo, também estão atrelados a esta mesma lógica. A contumaz negação e violação de direitos aos trabalhadores vêm sendo naturalizada e banalizada pela lógica do capital.

Aqui não estamos desconsiderando outras formas de desumanização como é o caso do trabalho escravo, do assédio moral, de todos os níveis de violência, do não respeito à dignidade das pessoas, do mundo do narcotráfico, dos ví-



cios de qualquer natureza, da miséria, entre outros. Contudo, nos centramos num face da desumanização.

São notórios os casos de doenças (físicas e psíquicas), desgastes emocionais, suicídios, depressões, *stress*, baixos salários, dentre outras formas de incapacidades geradas pela precarização das condições de trabalho, pelo assédio moral nas empresas, pela lógica de produção a qualquer custo, enfim, situações de desumanidades para com os trabalhadores que ficam refém de um sistema de exploração.

Além disso, as transformações operadas no capitalismo, sobretudo a partir da década de 1970, resultou num agravamento das desigualdades estruturais e sociais, na degradação da vida humana e da natureza. No âmbito do mundo do trabalho, estas transformações acirraram a exploração do trabalho, onde a produção desenfreada aumentou significativamente, além de uma lógica concorrencial que é imposta aos trabalhadores através de premiações por volume produzido. Além disso, a robótica e a mecanização da indústria e do campo contribuem significativamente para o aumento do *desemprego estrutural e conjuntural*, além do surgimento de novas formas de *trabalho precarizado*.

Outro fator a considerar é que o avanço do neoliberalismo provocou a destruição dos direitos históricos e socialmente conquistados pela classe operária, afetando significativamente as vidas dos indivíduos e suas famílias, criando, assim, um clima de insegurança e medo diante das incertezas subjacentes à vida cotidiana.

Chauí (2006) aponta que estas transformações trouxeram a fragmentação das esferas da vida cotidiana, fragmentando, sobremaneira, a identidade de classe e as formas de luta de classes. Como se isso ainda não bastasse, o neoconservadorismo legitimou a repressão dos trabalhadores e a criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana, implicando, assim, a violência generalizada de *um* para com o *outro* (BARROCO, 2011, p. 209).

Quando as relações sociais aparecem estranhas a sua própria natureza – a humana – ou seja, relações entre mercadorias, entre coisas, passam a ter uma relação de mercado, *objetual e coisal*, na qual se perde o caráter essencialmente humano das relações sociais. Agregada ao fetiche da mercadoria, por sua vez, passam a se constituir por *relações sociais reificadas*.



Quanto mais uma sociedade apresenta formas *coisais* entre pessoas, maior é o grau de alienação e estranhamento dessa sociedade – tanto maior é o grau de sua *reificação*.

A circunscrição fundamental do fetichismo é a supressão das mediações sociais, subsumindo-as a meras substâncias *coisais* e autônomas. No estágio atual do capitalismo, as coisas em si, assumem uma valoração substantiva, inerente ao seu valor real – como, por exemplo, a posse de meras mercadorias que representa um *status* de poder ou de socialização. A vida em sociedade fica condicionada ao *ter* e não ao *ser*.

[...] A resposta marxiana é clara: na sociedade contemporânea a realização da vida genérica do homem que se torna em instrumento para a consecução da sua sobrevivência física (orgânica, animal, *natural*). Nas condições desta sociedade, o trabalho, portanto, não é a objetivação pelo qual o ser genérico se *realiza*: é uma objetivação que o pende, que o aniquila. (NETTO, 1981, p. 56 – **grifos do autor**).

Homens e mulheres passam a utilizar do outro como mero meio, como instrumento para as suas necessidades. Mas não só o outro é utilizado desta forma: sua própria existência torna-se um meio e não a finalidade da vida. O imperativo categórico kantiano é totalmente revogado.

Nesse sentido, Netto (1981, p. 56-57) aponta que a manifestação da vida (*Lebensäusserung*) passa a ser a alienação da vida (*Lebenstäusserung*). A alienação é uma forma específica e condicionada de objetivação do ser social no cotidiano.

Para Netto (1981, p. 68),

[...] há uma razão profunda e decisiva que obriga Marx, em distintos momentos da sua evolução, trabalhando com a economia política, a tematizar frontalmente a alienação e o fetichismo: é que ele se vê *compelido* a explicar porque precisamente o modo de produção capitalista, que assenta numa organização puramente social, engendra formações econômico-sociais que manifestam o seu ser social como se fora a-social. Desde que foca de maneira não-especulativa a realidade sócio-histórica, este é o problema primeiro que a reflexão marxiana se põe: desvendar o mecanismo fluido e dinâmico que faz com que aquelas formações econômico-sociais que articulam um ser social puro, produto radical e exclusivo da interação dos indivíduos, expurgado de com-



ponentes extrínsecos e adventícios (laços de sangue, vinculações territoriais etc.), sejam também aquelas onde a forma fenomênica deste ser se coloca de modo a que os agentes sociais particulares, os homens vivos e atuantes, não reconheçam nela a resultante das suas múltiplas inter-relações reais (**grifos do autor**).

Tendo em vista o caráter distintivo da sociedade capitalista contemporânea, que apresenta um estágio de alienação e estranhamento altamente generalizado, podemos dizer que:

[...] a autonomia dos indivíduos é puramente ilusória, eles estão subordinados a mecanismos e processos que não controlam e sequer reconhecem como oriundos das suas próprias relações. A escravidão dos indivíduos resulta tanto do fenômeno objetivo da exploração econômica (de que a propriedade privada é o índice mais evidente) quanto da internalização psico-social dos efeitos dela decorrentes, cujo resultado é a sua desvinculação do todo da sociedade, do todo da existência social enquanto são agentes sociais particulares. Através do conceito de alienação, o que Marx aponta é a cisão operada entre o indivíduo, que se toma a si mesmo como unidade autonomizada e atomizada, e a coletividade, que é percebida como uma natureza estranha – a alienação conota exatamente esta fratura, este estranhamento, esta despossessão individual das forças sociais que são atribuídas a objetos exteriores nos quais o sujeito não se reconhece. (NETTO, 1981, p. 69).



A visão de totalidade que Marx nos trouxe implica em conceber o mundo da vida como um sistema de inter-relações, não no sentido *sistêmico* em que as partes se interligam num todo, e o todo é a resultante das partes, mas sim, enquanto complexos sociais particulares e singulares constituintes de um sistema mais complexo e ainda maior – o todo se apresenta nas partes, mas estas não são o todo, nem parte do todo; assim como a parte contém as representações do todo.

Netto (1981, p. 81) aponta que,

[...] enquanto a organização capitalista da vida social não invade e ocupa todos os espaços da existência individual, como ocorre nos períodos de emergência e consolidação do capitalismo (nas etapas, sobretudo, do capitalismo comercial e do capitalismo industrial-concorrencial), ao indivíduo sempre resta um campo de manobra ou jogo, onde ele pode

exercitar minimamente a sua autonomia e o seu poder de decisão, onde lhe é acessível um âmbito de rotoalização humana que compensa e reduz as mutilações e o prosaísmo da divisão social do trabalho, do automatismo que ela exige e impõe etc.

Porém,

[...] na idade avançada do monopólio, a organização capitalista da vida social preenche todos os aspectos e permeia todos os interstícios da existência individual: a manipulação desdobra a esfera da produção, domina a circulação e o consumo e articula uma indução comportamental que penetra a totalidade da existência dos agentes sociais particulares é o inteiro dos indivíduos que se torna administrado, um difuso terrorismo psico-social se destila de todos os poros da vida e se instila em todas as manifestações anímicas e todas as instâncias que outrora o indivíduo podia reservar-se como áreas de autonomia (a constelação familiar, a organização doméstica, a fruição estética, o erotismo, a criação dos imagináveis, a gratuidade do ócio etc.) convertem-se em limbos programáveis. (idem, p. 81-82).



O aumento da *produção mercantil simples*, a comercialização do excedente da produção, o trabalho assalariado e as intensas *atividades comerciais*, com uma generalizada utilização de mercadoria-dinheiro como meio de troca, constituíram as características fundantes da sociedade regida pelo capital.

O capitalismo é a organização da sociedade na qual a terra, as fábricas, os instrumentos de produção etc. pertencem a um pequeno número de proprietários fundiários e capitalistas, enquanto a massa do povo não possui nenhuma ou quase nenhuma propriedade e, por isso, deve vender a sua força de trabalho para a sua sobrevivência e se submeter, muitas vezes, as condições precárias de trabalho, como também de vida.

4. O processo de desumanização

Aquilo que deveria ser a finalidade básica e criativa do ser social – a busca de sua realização produtiva e reprodutiva no e pelo trabalho – transfigura-se e se metamorfoseia numa relação de assalariamento e de exploração. A inserção no mundo do trabalho se converte em meio de subsistência e a força de trabalho se torna, como tudo na vida social, uma mercadoria especial, cuja finalidade é a criação de valor e mais-valor.

Nesse processo, o trabalhador é rebaixado à condição de mercadoria e, para sobreviver, é obrigado a vender a única coisa que ainda não lhe fora desapropriada: sua força de trabalho. Nessa relação mercadológica, torna-se estranho e aliena-se de si mesmo. É apartado do processo de trabalho e do produto de seu próprio trabalho.

Assim, é subsumido aos apetites do capital onde quanto mais riqueza social produz, mais aumenta a sua miséria. Quanto mais riqueza social é acumulada pelos capitalistas, mais privação enfrenta na sua vida. É possuidor e, ao mesmo tempo, despossuído. Processo esse que Ricardo Antunes (2005) irá denominar como “dialética da riqueza e da miséria”.

Nas palavras de Marx (1993, p. 64),

[...] a alienação do operário no seu objeto exprime-se, segundo as leis nacional-econômicas, em modo tal que quanto mais o operário produz, tanto menos tem para consumir, em que quanto mais valores ele cria tanto mais desvalorizado e indigno ele se torna, em que quanto mais civilizado o seu objeto tanto mais bárbaro o operário, em que quanto mais poderoso o trabalho tanto mais impotente o operário, em que quanto mais pleno de espírito o trabalho tanto mais sem espírito e servo da natureza se torna o operário.



Desse modo, o trabalho na sociedade capitalista resulta na desrealização do ser social. O resultado do processo de trabalho, o produto, aparece junto ao proletário como um ser alheio e estranho. O proletário não se vê satisfeito e não se identifica no e pelo trabalho, mas se degrada; não se reconhece, mas se nega.

O trabalho, que deveria ser a atividade pela qual o ser social se afirma e se realiza enquanto humanidade, passa a determinar a sua desumanidade. O trabalhador é reificado, torna-se coisa, enquanto que as coisas propriamente ditas, que ele cria, aparecem como dotadas de vida e de autonomia próprias.

[...] Alienado e estranho diante do produto do seu trabalho e diante do próprio ato de produção da vida material, o ser social torna-se um ser estranho diante de si mesmo; o homem estranha-se em relação ao próprio homem. Torna-se estranho em relação ao gênero humano (ANTUNES, 2005, p. 71).

Na sociedade regida pela lógica do capital, homens e mulheres passam a utilizar do outro como mero meio, como instrumento para as suas carências e necessidades, mas não só o outro é utilizado desta forma, mas sim a própria existência torna-se um meio e não a essência da vida. Todos os atributos da vida humana são transmutados em sua forma de mercadoria ou coisa. O valor monetário passa a ser condição *sine qua non* de toda a existência: lazer, trabalho, tempo, sobrevivência, vida social, por fim, a vida por inteiro passa a ser reduzida à dimensão da *lucratividade* (VERONEZE, 2013).

Contudo, apesar dessas contradições e do antagonismo de classes, na sociedade capitalista, homens e mulheres, capitalistas e proletariado, aparecem numa realização da igualdade diante das normativas do Direito e dos direitos humanos e sociais. Contudo, há um imenso vale de desigualdades, tensões e contradições entre a classe operária e a classe burguesa.

Em suas análises e resultados, Marx dará um salto em relação aos fisiocratas e os economistas clássicos. Visionário, vê que a mercadoria é o fundamento da acumulação de capital. Contudo, a precarização das condições de trabalho e a exploração com que os trabalhadores são submetidos, provoca uma fragilidade de consciência crítica, política e de identidade de classe.

É nesse processo de produção de mercadorias que se dá o antagonismo de classe quando a relação social entre capitalista e proletariado assume o caráter de relação de compra e venda, de trabalho “livre” e assalariado. Homens e mulheres incorporam a forma mercadoria, para produzir mercadorias, em troca de uma mercadoria denominada salário (resultante da venda de sua força de trabalho), para comprar mercadorias (fonte única de sobrevivência daqueles que foram desapropriados dos meios de subsistência e sobrevivência), tal é a lei das desumanidades.

Considerações Finais

A noção de Direitos Humanos na ótica burguesa implica numa proposta universal. Contudo, na sociedade capitalista há uma cisão antagônica na divisão do trabalho, das classes e das condições de trabalho. Apesar das lutas incessantes de igualdade de gênero, por exemplo, ainda a mulher ocupa uma posição de submissão e de desigualdade de ganhos em comparação ao homem. Outro fator é que a riqueza socialmente produzida está concen-



trada nas mãos de uma pequena minoria, enquanto que a grande maioria da população se encontra, muitas vezes, em situação de miséria e penúria. Este modelo de sociabilidade funda-se sobre contradições, tensões e desigualdades sociais.

Outra questão é que a noção de Direitos Humanos supõe a democracia e a cidadania. Numa sociabilidade fundada sobre as desigualdades sociais, o poder está concentrado nas mãos de uma elite hegemônica que também detém o acúmulo de capital e os meios de produção. O processo democrático, nestas condições, tem sua primazia na representatividade, ficando restrito ao voto. Por outro lado, diante da ofensiva conservadora, da militarização da vida social, da *judicialização* das expressões da questão social, da criminalização dos movimentos e das lutas sociais, anulam as possibilidades de participação e controle social, bem como de liberdade, democracia e equidade.

Os Direitos Humanos se firmam sobre a propriedade como direito natural e o Estado e as leis como instâncias universais. Na lógica burguesa, o Estado deve garantir o direito legítimo a propriedade privada, logo, as leis são para protegê-la e usar de violência contra os não-proprietários. A terra, como um bem natural, por exemplo, deveria ser um direito natural de todos, porém, sobre o princípio da propriedade privada, está concentrada naqueles que se dizem “donos”, desapropriando, assim, milhões de pessoas do direito legítimo do controle e posse dos meios de produção. Barroco (2008, p. 04) aponta que “as declarações que afirmam a propriedade como direito natural acabam por legitimar a violência ao invés de combatê-la”.

Assim, a concepção de Direitos Humanos trazida pelo Serviço Social brasileiro traduz-se em um incessante processo de luta pela dignidade humana. É uma marcha irrefreável em prol da emancipação dos sujeitos sociais, de modo a transportá-los do “reino das necessidades” para o “reino da liberdade”.

Em conformidade com os princípios norteadores do projeto ético-político do Serviço Social, inscritos no Código de Ética Profissional do assistente social, este profissional deve somar ao “movimento de construção de novos valores éticos, fundamentados decisivamente na liberdade e na equidade” (BONETTI [et. al.], 2006, p. 163).



Deste modo,

[...] não há como desvincular o aprofundamento da desigualdade e, mais, a degradação das condições de vida, das múltiplas expressões que a violência assume na nossa sociedade, hoje sob a égide do neoliberalismo: hostilidades étnicas e regionais, particularismos e exacerbação do individualismo, entre outras tensões e contradições objetivas e intersubjetivas (BONETTI [et. al.], 2006, p. 185).

Decorridos mais de sessenta anos da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o mundo assiste diariamente a incessantes cometimentos de violação aos direitos nela consagrados. São milhares de vidas ceifadas no campo, na indústria, em atentados terroristas, na violência do crime organizado, em guerras civis, na violência e negligência do Estado atuando contra seus cidadãos/ãs e submetendo jovens mulheres e homens à tortura e à morte, sobretudo na população negra, ao descaso dos poderes públicos em face da degradante situação dos presídios, das condições de trabalho, à pobreza, a desigualdade social, ao genocídio, ao racismo, ao preconceito etc.



A aceitação de que todos os homens e mulheres, apesar das suas diferenças biológicas, culturais e sociais, merecem igual respeito com seres humanos – genéricos, singulares e particulares, sem distinção de gênero, etnia, classe social, grupo religioso, nação e expressão sexual.

O ser humano é dotado de valor de dignidade, que consiste na autonomia, ou seja, na aptidão para formular as próprias regras da vida. Deve possuir dignidade pelo simples fato de existir como seres humanos.

A dignidade lhe é inerente e inalienável. Transforma o humano em sujeito de direitos essenciais, direitos esses derivados da própria condição humana. No plano normativo, os Direitos Humanos tem a missão de tornar a dignidade humana um valor supremo da vida social.

Assim, não há como desvincular o aprofundamento das desigualdades sociais e nem a degradação das condições de vida, da natureza, das múltiplas expressões da violência na vida social, invadindo, sobremaneira, os ambientes de trabalho.

Referências bibliográficas

- ANTUNES, Ricardo. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BARROCO, Maria Lucia. Silva. *Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político*. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 106. São Paulo: Cortez, 2011, p. 205-218.
- _____. *O significado sócio-histórico dos Direitos Humanos e o Serviço Social*. Palestra apresentada na mesa: Conflitos Globais e a violação dos Direitos Humanos: a ação do Serviço Social. Conferência Mundial de Serviço Social da Federação Internacional de Trabalho. Salvador (Bahia), 18/08/2008.
- _____. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- _____. *A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social*. In Revista Serviço Social & Sociedade, nº 79, ano XXV. São Paulo: Cortez, 2004, p. 27-42.
- BONETTI, Dilsea Adeodata (org.), [et. al.]. *Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez, 2006.
- CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2006.
- CRESS/SP. *Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de Leis, decretos e regulamentos para instrumentação do/a assistente social*. 3ª Ed. São Paulo: CRESS/SP, 2008.
- HARVEY, David. *Para entender O Capital*. Livro 1. trad. Rubens Enderle. São Paulo Boitempo, 2013.
- HELLER, Agnes. *O Cotidiano e a História*. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- KARL, Marx. *O Capital*. Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. *Para a crítica da economia política*. Trad. Edgard Malagodi. São Paulo: Nova Cultural, 2005.
- _____. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. Trad. Maria Antônia Pacheco. Lisboa: Avante, 1993.
- MARTINELLI, Maria Lúcia. *A pergunta pela identidade profissional do Serviço Social: uma matriz de análise*. Texto de apoio didático, revisto e atualizado em set/2009. Mimeo, 2009.
- NETTO, José Paulo. *Capitalismo e reificação*. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- PAIVA, Beatriz Augusto; SALES, Mione Apolinario. *A nova ética profissional: práxis e princípios*. Em: BONETTI, Dilsea Adeodata (org.), et. al. *Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez, 2006, p. 174-208.
- VERONEZE, Renato Tadeu. *A realidade coisificada e reificada em tempos de manifestações sociais*. Disponível em: http://revistas2.uepg.br/ojs_new/index.php/emancipacao/article/viewFile/6244/4441. Ponta Grossa: Emancipação, 2014, p. 33-45.
- _____. *Agnes Heller, indivíduo e a ontologia social: fundamentos para a consciência ética e política do ser social*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob orientação da Profª Drª. Maria Lúcia Martinelli. São Paulo: PUC/SP, 2013.
- YAZBEK, Maria Carmelita. *Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social*. Em *Serviço Social: direitos e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABESPSS, 2009, p. 143-163.

